



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020

PROCESSO Nº 25057.017966/2018-99

UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.265.506/0001-47, sediada na Avenida Lobo Junior, 688 – Penha Circular/RJ – CEP: 21020-125 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado **WALMIR MENDES DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº 069777753, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 816.108.747-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.017966/2018-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, decorrente do Pregão nº 152/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1- O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 017/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2- O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 23/02/2022 e encerramento em 22/02/2023**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3- O valor mensal estimado da contratação será de **R\$ 353.331,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.239.982,68 (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, ressalvado o direito à repactuação tempestivamente requerido pela empresa.

3.1- Foi realizada a redução/eliminação dos custos não renováveis da Planilha de Custos e Formação de Preços aproximada de **-0,51394%**, conforme despacho SEORF 0025226085, em cumprimento ao Item 9, Anexo IX, da IN Nº 05, de 2017 e Nota Técnica 652/2017 do Ministério do Planejamento e **o efeito financeiro relativo a esta redução/eliminação, se dará na data em 23/02/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4- As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo.

GESTÃO/UNIDADE: 00001/250057

FONTE DE RECURSOS: 6153000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 173227

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00211 - emitida em **14/02/2022** no valor de **R\$ 353.331,89 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**.

4.1- Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5- A CONTRATADA prestará garantia, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no importe de **R\$ 211.999,13 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da presente contratação, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do presente instrumento, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6- O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

| TIPO FISCAL | NOME | MATRÍCULA |
|--------------------|--------------------------------|------------------|
| Gestor do Contrato | ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA | 177.203-1 |
| Gestor Substituto | DENISE SANTOS NASCIMENTO | 174.735-7 |

| | | |
|--------------------------------------|---------------------------------|-----------|
| Fiscal Técnico | RONALD DOMINGOS MOREIRA | 177.214-3 |
| Fiscal Técnico-substituto | DENISE SANTOS NASCIMENTO | 174.735-7 |
| Fiscal Administrativo | DENISE SANTOS NASCIMENTO | 174.735-7 |
| Fiscal Administrativo-substituto | RONALD DOMINGOS MOREIRA | 177.214-3 |
| Fiscal de Público Usuário | JUCIMAR DA SILVA MARQUES | 177.170-5 |
| Fiscal de Público Usuário-substituto | MANUEL ALEXANDRE SARAIVA DANTAS | 174.801-8 |

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 017/2021, assinado em 18/02/2021, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

9 - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

9.1- Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Consultoria Jurídica da União, tendo sido aprovado por meio do **PARECER Nº.1009/2021/E-CJU/SCOM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.

JANAINA MORAES BRAGA
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021.
D.O.U. 26/03/2021

RIO MED EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR TVNOGUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 16/02/2022, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walmir Mendes de Brito, Usuário Externo**, em 18/02/2022, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025386147** e o código CRC **B7B03240**.

Referência: Processo nº 25057.017966/2018-99

SEI nº 0025386147

Divisão de Administração - DIAD/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br